



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**  
**PROCESSOS Nº 2947/2022.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia às 8:30 hs do dia 17/05/2023.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 06/06/2023.**  
**INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 hs. do dia 06/06/2023.**

**2.1 Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local:**  
**[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**

1. A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando **Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022- Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

**Em obediência quanto ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e Decreto Federal n.º 8.538/15, os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam reservados à participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de ordem de serviço;
- Anexo IV – Declaração de impedimento para licitar;
- Anexo V – Declaração do Ministério do Trabalho;
- Anexo VI – Declaração de Pleno Atendimento;
- Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- Anexo VIII – Minuta de Contrato



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

### **3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

3.1 O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto à Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda à sexta das 10h às 16h.

3.2 O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de Licitações: [licitacoes.pirapora@gmail.com](mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com), no site da prefeitura [www.piraporadobomjesus.sp.gov.br](http://www.piraporadobomjesus.sp.gov.br), bem como por meio do site da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal n.º 2444 de 02 de janeiro de 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:



## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

4.3.1 **Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

4.3.2 **Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4 A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

4.5 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

sede no exterior.

4.6 Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.7 A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.8 O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei n.º 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico, Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **6 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido por PREGOEIRO (a), com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 6.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 6.1.2 Abrir proposta de preços;
- 6.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 6.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 6.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 6.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 6.1.10 Encaminhar o processo o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



## **6.2 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

- 6.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)
- 6.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)
- 6.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”
- 6.2.4.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preambulo deste edital.
- 6.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **7 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

7.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

7.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

7.5 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

### **6.6 - Do Catálogo ou Ficha Técnica (Junto a proposta comercial)**

a) As licitantes deverão apresentar catálogo ou ficha técnica para verificação das especificações de todos os itens ofertados.



## **8 – DA PARTICIPAÇÃO**

### **8.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:**

8.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar propostas alternativas.

8.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro (a).

8.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração mínima de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

8.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.





## Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

8.15 Os documentos originais relativos à habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: [licitacoes.pirapora@gmail.com](mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com), **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU **entregues no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

### Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Podere Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06550-000

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023**

**Responsável pelo recebimento, Pregoeiro Marcelo Pontes Leite.**

7.16.1 Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.

7.16.2 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO (a), examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO (a), poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

7.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

## **9 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 O objetivo deverá atender a todas as especificações contidas no Anexo I, com expressa remissão à descrição completa, constante do referido anexo.

9.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas virtuais.

## **10 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido



# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 10.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

## 10.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.



### **9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

**6.1.5.** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

## **11 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

10.1. Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

10.1.1. À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para a Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus, no endereço: Praça dos Poderes Municipais, 56 – Centro – Pirapora do Bom Jesus SP, cep: 06.550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá também encaminhar para o e-mail: [licitacoes.pirapora@gmail.com](mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com).



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

10.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

## **12 - ASSINATURA DO CONTRATO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

### **11.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1.1. - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

11.1.2. - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

11.1.3. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



## **11.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11.2.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura.

## **11.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

10.3.1. Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.3.2. Praça dos Poderes Municipais, 56 – Centro – Pirapora do Bom Jesus – SP –

CEP: 06.550-000

## **11.4. DO RECEBIMENTO**

11.4.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

11.4.2. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

11.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

11.4.4. Definitivamente, em até 8 (oito) dias uteis, após sua verificação.

11.4.5. Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade, atestado por escrito.

11.4.6. O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Saúde, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

11.4.7. O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

11.4.8. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

### **13 DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato n.º /2023**

**Pregão Eletrônico n.º 019/2023**

**Processo n.º 2947/2022.**

**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022- Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

12.1.3 As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

13.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

### **14 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: [licitacoes.pirapora@gmail.com](mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com), em formato de PDF ou através do sistema da [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ficando assim gravado, onde todos terão acesso às perguntas e respostas.

14.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

14.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **15 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

15.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

15.4 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.6 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente.

Emenda Parlamentar Federal nº25200015- Proposta nº13894983000122005.

Bloco de Atenção Primária- Ficha 102- Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, direito a qualquer indenização.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

17.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

17.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou DOU – Diário Oficial da União, Caderno Municípios.

17.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Sr. Prefeito Municipal.

17.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal n.º 9.648/98.

17.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

17.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

17.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.



## **Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Cidade dos Romeiros**

17.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

17.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana do Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 10 de Maio de 2023.

---

**LEANDRO DE QUEIROZ LIMA**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**019/2023**  
**PROCESSO N.º 2947/2022.**

**2. Objeto:** Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022-Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.

**3. Justificativa:** A aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes tem como objetivo fortalecer as ações de estruturações dos serviços de atenção básica no município, proporcionando também melhores condições de trabalho às equipes de saúde.

**4. Descrição dos equipamentos**

Item	Quant.	Descrição do Serviço Material ou Serviço	Valor unitário (REFERÊNCIA)	Valor total
01	03	<b>Adipômetro</b> – tipo analógico, tecnologia clínico. Registro na ANVISA e certificado no IMI – INMETRO <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 139,00	R\$ 417,00
02	01	<b>Andador</b> - não possui rodízios dianteiros. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 272,00	R\$ 272,00
03	43	<b>Ar Condicionado</b> - tipo Split, capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, 110V	R\$ 1.970,00	R\$ 84.710,00
04	58	<b>Armário</b> – confecção aço, dimensões alt. 100 a 210 cm x larg. 70 a 110 cm, prateleiras 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira 40 kg. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 988,00	R\$ 57.304,00
05	18	<b>Arquivo</b> – confecção aço, possui de 03 a 05 gavetas, possui trilho telescópico para deslizamento das gavetas <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 2.301,00	R\$ 41.418,00
06	03	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> – modo de operação	R\$ 1.791,00	R\$ 5.373,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		Digital, Capacidade até 300kg. Bivolt. Registro na ANVISA e certificado no IMI – INMETRO <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>		
07	31	<b>Balde a Pedal</b> – confecção aço inox, capacidade 30 a 49 litros. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 356,00	R\$ 11.036,00
08	12	<b>Balde/ Lixeira</b> – capacidade de 11 a 20 litros, confecção aço ou ferro pintado <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 80,00	R\$ 960,00
09	05	<b>Banqueta</b> – confecção aço inoxidável, assento giratório, possui regulagem de altura <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
10	04	<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado</b> – tipo pressão coluna simples <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 883,00	R\$ 3.532,00
11	04	<b>Biombo</b> – confecção aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 864,00	R\$ 3.456,00
12	09	<b>Braçadeira para Injeção</b> – confecção aço inoxidável, estrutura do apoio de braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 339,00	R\$ 3.051,00
13	161	<b>Cadeira</b> – confecção aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, possui estofado no assento e no encosto. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 225,00	R\$ 36.225,00
14	02	<b>Cadeira de Rodas para Obeso</b> – Capacidade de 160 a 199kg, Braços Escamoteável, Pés removível. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 2.031,00	R\$ 4.062,00
15	03	<b>Cadeira de Rodas Pediátrica</b> – confecção aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, possui elevação de pernas. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.385,00	R\$ 4.155,00
16	05	<b>Cadeira para coleta de sangue</b> – assento e encosto/braçadeira/estofado/regulável . Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 611,00	R\$ 3.055,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

17	03	<b>Cadeira para Obesos</b> – estrutura aço ou ferro pintado, confecção estofado, Possui rodízios, Possui braços. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 3.019,00</b>	<b>R\$ 9.057,00</b>
18	01	<b>Cama elástica Proprioceptiva</b> - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti - ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 521,00</b>	<b>R\$ 521,00</b>
19	02	<b>Carro de Curativos</b> – confecção em aço inoxidável, acessórios balde e bacia. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 1.095,00</b>	<b>R\$ 2.190,00</b>
20	01	<b>Carro Maca Simples</b> – confecção em aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 4.093,00</b>	<b>R\$ 4.093,00</b>
21	02	<b>Carro para Material de Limpeza</b> – confecção polipropileno, possui saco de vinil, possui kit com MOPs líquido e pó, possui placa de sinalização e possui balde espremedor. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 1.593,00</b>	<b>R\$ 3.186,00</b>
22	02	<b>Cilindro de Gases Medicinais</b> – confecção aço ou alumínio, capacidade 3 até 10l, não possui suporte com rodízios, acessórios: Válvula reguladora e Fluxômetro. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 1.969,00</b>	<b>R\$ 3.938,00</b>
23	04	<b>Computador Portátil(Notebook)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões	<b>R\$ 5.936,00</b>	<b>R\$ 23.744,00</b>





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>		
24	01	<b>CPAP</b> – configuração com umidificador, c/ compensação, c/ máscara nasal. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 4.043,00	R\$ 4.043,00
25	03	<b>DEA – Desfibrilador Externo Automático</b> – autonomia da bateria 50 a 250 choques, possui auxílio RCP, acessórios: 01 par eletrodos. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 9.330,00	R\$ 27.990,00
26	03	<b>Detector Fetal</b> – Tipo de mesa, tecnologia digital, possui display, monitor de 3 a 5 polegadas, alimentação rede elétrica e bateria. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.640,00	R\$ 4.920,00
27	10	<b>Escada com dois degraus</b> – confecção aço inoxidável. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 302,00	R\$ 3.020,00
28	01	<b>Escada Digital em Madeira para Reabilitação</b> – aplicação membros superiores(ombros e dedos) <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 136,00	R\$ 136,00
29	07	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b> – Tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon ou tecido de algodão. Registro na ANVISA e certificado no IMI – INMETRO <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 236,00	R\$ 1.652,00
30	03	<b>Esfigmomanômetro infantil</b> - tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI – INMETRO <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 123,00	R\$ 369,00
31	03	<b>Esfigmomanômetro Obeso</b> – Tipo analógico, confecção da	R\$ 131,00	R\$ 393,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI – INMETRO <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>		
32	01	<b>Espaldar em Madeira (Barra/Escadade Ling)</b> – confecção em madeira <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00
33	01	<b>Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador(para computador)</b> - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 475,00	R\$ 475,00
34	07	<b>Estante</b> – confecção aço /ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, Possui reforço <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 451,00	R\$ 3.157,00
35	07	<b>Estetoscópio Adulto</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 404,00	R\$ 2.828,00
36	03	<b>Estetoscópio Infantil</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 279,00	R\$ 837,00
37	02	<b>Exercitador de mãos e dedos</b> - Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre	R\$ 77,00	R\$ 154,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		3kg e 3,5kg. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>		
38	04	<b>Geladeira /Refrigerador</b> – capacidade de 260 a 299 litros , 110 v <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 2.393,00</b>	<b>R\$ 9.572,00</b>
39	01	<b>Grupo Gerador Portátil</b> – Potência de 4,1 a 7 KVA, combustível Diesel <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 6.961,00</b>	<b>R\$ 6.961,00</b>
40	01	<b>Goniômetro</b> – confecção em aço inoxidável - Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 163,00</b>	<b>R\$ 163,00</b>
41	06	<b>Impressora Laser Comum</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 2.620,00</b>	<b>R\$ 15.720,00</b>
42	01	<b>Impressora Laser Multifuncional(copiadora, scanner e fax opcional)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 5.688,00</b>	<b>R\$ 5.688,00</b>
43	01	<b>Laser para Fisioterapia</b> – possui 1 caneta . Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>R\$ 4.086,00</b>	<b>R\$ 4.086,00</b>



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

44	26	Longarina 03 lugares – confecção assento/encosto /polipropileno/número de assentos /03 lugares <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.405,00	R\$ 36.530,00
45	01	Martelo de Reflexo- Material de Confecção- Aço Inoxidável. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 77,00	R\$77,00
46	02	Mesa de Exames – material de confecção/madeira mdf/ similar/ capacidade mínima de 150 kg/ gabinete/armário. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 3.215,00	R\$ 6.430,00
47	03	Mesa de Reunião - confecção madeira ou MDF ou MDP ou similar, formato redonda 1,20 D <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
48	23	Mesa de Escritório – confecção madeira MDF/ MDP/similar, formato retangular, possui gavetas. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 623,00	R\$ 14.329,00
49	03	Negatoscópio – tipo / lâmpada fluorescente/ 2 corpos. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 911,00	R\$ 2.733,00
50	01	No – Break(para computador/impressora) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 986,00	R\$ 986,00
51	05	Otoscópio simples – iluminação fibra óptica – LED, alimentação carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Registro na ANVISA	R\$ 1.263,00	R\$ 6.315,00



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

		<b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Porte</b>		
52	01	<b>Oxímetro de Pulso</b> – Tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10' . Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
53	07	<b>Suporte de soro</b> – Tipo pedestal, confecção em aço inoxidável. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 593,00	R\$ 4.151,00
54	04	<b>Televisor</b> – tamanho da tela de 32" a 41", 110V <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 2.005,00	R\$ 8.020,00
55	01	<b>TENS</b> – Estimulador transcutâneo – 02 canais. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.024,00	R\$ 1.024,00
56	01	<b>TENS e FES</b> – possui 04 canais. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
57	03	<b>Ultrassom para Fisioterapia</b> – Frequência 1 e 3 MHZ, possui tela de LCD, modo de emissão contínuo, operação pulsado. Registro na ANVISA <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 2.697,00	R\$ 8.091,00
58	08	<b>Ventilador de Teto / Parede</b> – composição 3 ou 4 pés, Tipo Parede,110V <b>Participação exclusiva de MEI, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte</b>	R\$ 271,00	R\$ 2.168,00

## 5. Da entrega:

a. A entrega deverá ser efetuada à Praça dos Poderes Municipais s/n.º - Centro - Almojarifado Central , de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

b. Prazo de entrega: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, após o envio da A.F (Autorização de Fornecimento).

## 6. Recebimento

Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

Provisoriamente, no ato da entrega do equipamento/material permanente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

Definitivamente, em até 8 (oito) dias uteis, após sua verificação.

Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega dos equipamentos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.

## **7. Valores**

**Recursos financeiros:** Os recursos financeiros são oriundos da Proposta nº13894983000122005, Emenda Parlamentar nº25200015.- Carlos Zarattini, Portaria nº11686 de 24 de maio de 2022.

**Ficha.** 102

**Dotação orçamentária:** 01.04.01.10.301.0009.2048.4.4.90.52.00

## **7. Do Catálogo ou Ficha Técnica (Junto à proposta comercial)**

**a.** As empresas licitantes deverão apresentar catálogo ou ficha técnica para verificação das especificações de todos os itens ofertados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**A**  
**Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus**  
**PREGÃO ELETRÔNICO.º**  
**019/2023**  
**PROCESSO N.º 2947/2022.**  
**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022-Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência – Anexo I.**

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			

Item	Quant.	Descrição/Marca	Valor unitário	Valor total
01	03	<b>Adipômetro</b> – tipo analógico, tecnologia clínico. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
02	01	<b>Andador</b> - não possui rodízios dianteiros. Registro na ANVISA		
03	43	<b>Ar Condicionado</b> - tipo Split, capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, 110V		
04	58	<b>Armário</b> – confecção aço, dimensões alt. 100 a 210 cm x larg. 70 a 110 cm, prateleiras 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira 40 kg.		
05	18	<b>Arquivo</b> – confecção aço, possui de 03 a 05 gavetas, possui trilho telescópico para deslizamento das gavetas		
06	03	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> – modo de operação Digital, Capacidade até 300kg. Bivolt. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
07	31	<b>Balde a Pedal</b> – confecção aço inox, capacidade 30 a 49 litros.		
08	12	<b>Balde/ Lixeira</b> – capacidade de 11 a 20 litros, confecção aço ou		





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		ferro pintado		
09	05	<b>Banqueta</b> – confecção aço inoxidável, assento giratório, possui regulagem de altura		
10	04	<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado</b> – tipo pressão coluna simples		
11	04	<b>Biombo</b> – confecção aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios		
12	09	<b>Braçadeira para Injeção</b> – confecção aço inoxidável, estrutura do apoio de braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável		
13	161	<b>Cadeira</b> – confecção aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, possui estofado no assento e no encosto.		
14	02	<b>Cadeira de Rodas para Obeso</b> – Capacidade de 160 a 199kg, Braços Escamoteável, Pés removível. Registro na ANVISA		
15	03	<b>Cadeira de Rodas Pediátrica</b> – confecção aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, possui elevação de pernas. Registro na ANVISA		
16	05	<b>Cadeira para coleta de sangue</b> – assento e encosto/braçadeira/estofado/regulável . Registro na ANVISA		
17	03	<b>Cadeira para Obesos</b> – estrutura aço ou ferro pintado, confecção estofado, Possui rodízios, Possui braços. Registro na ANVISA		
18	01	<b>Cama elástica Proprioceptiva</b> - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti - ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Registro na ANVISA		
19	02	<b>Carro de Curativos</b> – confecção em aço inoxidável, acessórios balde e bacia. Registro na ANVISA		
20	01	<b>Carro Maca Simples</b> – confecção em aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. Registro na ANVISA		
21	02	<b>Carro para Material de Limpeza</b> – confecção polipropileno, possui saco de vinil, possui kit com MOPs líquido e pó, possui placa de sinalização e possui balde espremedor.		
22	02	<b>Cilindro de Gases Medicinais</b> – confecção aço ou alumínio, capacidade 3 até 10l, não possui suporte com rodízios, acessórios: Válvula reguladora e Fluxômetro. Registro na		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		ANVISA		
23	04	<b>Computador Portátil(Notebook)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
24	01	<b>CPAP</b> – configuração com umidificador, c/ compensação, c/ máscara nasal. Registro na ANVISA		
25	03	<b>DEA – Desfibrilador Externo Automático</b> – autonomia da bateria 50 a 250 choques, possui auxílio RCP, acessórios: 01 par eletrodos. Registro na ANVISA		
26	03	<b>Detector Fetal</b> – Tipo de mesa, tecnologia digital, possui display, monitor de 3 a 5 polegadas, alimentação rede elétrica e bateria. Registro na ANVISA		
27	10	<b>Escada com dois degraus</b> – confecção aço inoxidável.		
28	01	<b>Escada Digital em Madeira para Reabilitação</b> – aplicação membros superiores(ombros e dedos)		
29	07	<b>Esfigmomanômetro Adulto</b> – Tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon ou tecido de algodão. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
30	03	<b>Esfigmomanômetro infantil</b> - tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
31	03	<b>Esfigmomanômetro Obeso</b> – Tipo analógico, confecção da		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
32	01	<b>Espaldar em Madeira (Barra/Escadade Ling)</b> – confecção em madeira		
33	01	<b>Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador(para computador)</b> - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. Registro na ANVISA		
34	07	<b>Estante</b> – confecção aço /ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, Possui reforço		
35	07	<b>Estetoscópio Adulto</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA		
36	03	<b>Estetoscópio Infantil</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA		
37	02	<b>Exercitador de mãos e dedos</b> - Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.		
38	04	<b>Geladeira /Refrigerador</b> – capacidade de 260 a 299 litros , 110 v		
39	01	<b>Grupo Gerador Portátil</b> – Potência de 4,1 a 7 KVA, combustível Diesel		
40	01	<b>Goniômetro</b> – confecção em aço inoxidável - Registro na ANVISA		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

41	06	<b>Impressora Laser Comum</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
42	01	<b>Impressora Laser Multifuncional(copiadora, scanner e fax opcional)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.		
43	01	<b>Laser para Fisioterapia</b> – possui 1 caneta . Registro na ANVISA		
44	26	<b>Longarina 03 lugares</b> – confecção assento/encosto /polipropileno/número de assentos /03 lugares		
45	01	<b>Martelo de Reflexo- Material de Confecção- Aço Inoxidável.</b>		
46	02	<b>Mesa de Exames</b> – material de confecção/madeira mdf/ similar/ capacidade mínima de 150 kg / gabinete/armário. Registro na ANVISA		
47	03	<b>Mesa de Reunião</b> - confecção madeira ou MDF ou MDP ou similar, formato redonda 1,20 D		
48	23	<b>Mesa de Escritório</b> – confecção madeira MDF/ MDP/similar, formato retangular, possui gavetas.		
49	03	<b>Negatoscópio</b> – tipo / lâmpada fluorescente/ 2 corpos. Registro na ANVISA		
50	01	<b>No – Break(para computador/impressora)</b> - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
51	<b>05</b>	<b>Otoscópio simples</b> – iluminação fibra óptica – LED, alimentação carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Registro na ANVISA		
52	<b>01</b>	<b>Oxímetro de Pulso</b> – Tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10' . Registro na ANVISA		
53	<b>07</b>	<b>Suporte de soro</b> – Tipo pedestal, confecção em aço inoxidável. Registro na ANVISA		
54	<b>04</b>	<b>Televisor</b> – tamanho da tela de 32” a 41”, 110V		
55	<b>01</b>	<b>TENS</b> – Estimulador transcutâneo – 02 canais. Registro na ANVISA		
56	<b>01</b>	<b>TENS e FES</b> – possui 04 canais. Registro na ANVISA		
57	<b>03</b>	<b>Ultrassom para Fisioterapia</b> – Frequência 1 e 3 MHZ, possui tela de LCD, modo de emissão contínuo, operação pulsado. Registro na ANVISA		
58	<b>08</b>	<b>Ventilador de Teto / Parede</b> – composição 3 ou 4 pés, Tipo Parede,110V		

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.	
Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.	
Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:	



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº ..... e  
RG. Nº: ....., data de nascimento .././..... estado civil....., (cargo/função),  
endereço a Rua ....., nº: ..... Bairro ..... Cidade de ....., Estado  
de ....., com os seguintes endereços eletrônicos: e-mail 1 ....., e-  
mail 2 ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO III - MINUTA DE ORDEM DE ENTREGA**

**AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA**

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_.**

**PROCESSO N.º 2947/2022.**

N.º \_\_\_\_\_

**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º 25200015/2022- proposta n.º 13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do **item \_\_\_\_\_**, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_**, a fornecer o .....descrito no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referência)**

**LOCAL DE ENTREGA**

**Pirapora do Bom**

**Jesus - SP**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus  
Pasta Requerente

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**PROCESSO N.º 2947/2022.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022-Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

**A**

**Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**  
**PROCESSO N.º 2947/2022.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022-Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

**A**  
**Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 PROCESSO**  
**N.º 2947/2022.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 25200015/2022-Proposta nº 13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

**DECLARAÇÃO**

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A**  
**Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_.**  
**PROCESSO N.º 2947/2022**  
**OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022-Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º /2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023**  
**PROCESSO N.º 2947/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA ..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL N°25200015/2022- PROPOSTA N°13894983000122005, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus , Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Praça dos Poderes Municipais nº57 Centro –Pirapora do Bom Jesus/Sp, inscrita no C.N.P.J. sob nº.46.523.007/0001-99 neste ato representada pelo seu **Prefeito Municipal.** ....., brasileiro, casado, portadora do RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado na ..... – ..... – ..... – SP - Fone: ....., e-mail: ....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa ....., sediada na cidade de ....., à Rua ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº ....., neste ato representada por. ...., portador do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal nº25200015/2022- Proposta nº13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**

**CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

2.2.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

### **2.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

2.3.1. Até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.3.2. Praça dos Poderes Municipais s/n, Centro Pirapora do Bom Jesus – Almoxarifado.

### **2.4. DO RECEBIMENTO**

2.4.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

2.4.2. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

2.4.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

2.4.4. Definitivamente, em até 8 (oito) dias uteis, após sua verificação.

2.4.5. Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade, atestado por escrito.

2.4.6. O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Educação, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

2.4.7. O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.

2.4.8. Será considerada recusa formal da Contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Contratante.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Cidade dos Romeiros

### CLÁUSULA III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente.

Ficha. 102

Dotação orçamentária: 01.04.01.10.301.0009.2048.4.4.90.52.00

### CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ .....(.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

Item	Quant.	Descrição/Marca	Valor unitário	Valor total
01	03	Adipômetro – tipo analógico, tecnologia clínico. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
02	01	Andador - não possui rodízios dianteiros. Registro na ANVISA		
03	43	Ar Condicionado - tipo Split, capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, ciclo quente e frio, 110V		
04	58	Armário – confecção aço, dimensões alt. 100 a 210 cm x larg. 70 a 110 cm, prateleiras 03 ou 04, capacidade mínima da prateleira 40 kg.		
05	18	Arquivo – confecção aço, possui de 03 a 05 gavetas, possui trilho telescópico para deslizamento das gavetas		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

06	03	<b>Balança Antropométrica para Obesos</b> – modo de operação Digital, Capacidade até 300kg. Bivolt. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
07	31	<b>Balde a Pedal</b> – confecção aço inox, capacidade 30 a 49 litros.		
08	12	<b>Balde/ Lixeira</b> – capacidade de 11 a 20 litros, confecção aço ou ferro pintado		
09	05	<b>Banqueta</b> – confecção aço inoxidável, assento giratório, possui regulagem de altura		
10	04	<b>Bebedouro/Purificador Refrigerado</b> – tipo pressão coluna simples		
11	04	<b>Biombo</b> – confecção aço inoxidável, tamanho triplo, possui rodízios		
12	09	<b>Braçadeira para Injeção</b> – confecção aço inoxidável, estrutura do apoio de braço em aço inoxidável, pedestal altura regulável		
13	161	<b>Cadeira</b> – confecção aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, possui estofado no assento e no encosto.		
14	02	<b>Cadeira de Rodas para Obeso</b> – Capacidade de 160 a 199kg, Braços Escamoteável, Pés removível. Registro na ANVISA		
15	03	<b>Cadeira de Rodas Pediátrica</b> – confecção aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteável, apoio para pés removível, possui elevação de pernas. Registro na ANVISA		
16	05	<b>Cadeira para coleta de sangue</b> – assento e encosto/braçadeira/estofado/regulável . Registro na ANVISA		
17	03	<b>Cadeira para Obesos</b> – estrutura aço ou ferro pintado, confecção estofado, Possui rodízios, Possui braços. Registro na ANVISA		
18	01	<b>Cama elástica Proprioceptiva</b> - Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti - ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Registro na ANVISA		
19	02	<b>Carro de Curativos</b> – confecção em aço inoxidável, acessórios balde e bacia. Registro na ANVISA		
20	01	<b>Carro Maca Simples</b> – confecção em aço inoxidável ou alumínio, possui grades laterais. Registro na ANVISA		
21	02	<b>Carro para Material de Limpeza</b> – confecção polipropileno,		





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

		possui saco de vinil, possui kit com MOPs líquido e pó, possui placa de sinalização e possui balde espremedor.		
22	02	<b>Cilindro de Gases Medicinais</b> – confecção aço ou alumínio, capacidade 3 até 10l, não possui suporte com rodízios, acessórios: Válvula reguladora e Fluxômetro. Registro na ANVISA		
23	04	<b>Computador Portátil(Notebook)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
24	01	<b>CPAP</b> – configuração com umidificador, c/ compensação, c/ máscara nasal. Registro na ANVISA		
25	03	<b>DEA – Desfibrilador Externo Automático</b> – autonomia da bateria 50 a 250 choques, possui auxílio RCP, acessórios: 01 par eletrodos. Registro na ANVISA		
26	03	<b>Detector Fetal</b> – Tipo de mesa, tecnologia digital, possui display, monitor de 3 a 5 polegadas, alimentação rede elétrica e bateria. Registro na ANVISA		
27	10	<b>Escada com dois degraus</b> – confecção aço inoxidável.		
28	01	<b>Escada Digital em Madeira para Reabilitação</b> – aplicação membros superiores(ombros e dedos)		
29	07	<b>Esfingomanômetro Adulto</b> – Tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon ou tecido de algodão. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

30	03	<b>Esfigmomanômetro infantil</b> - tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
31	03	<b>Esfigmomanômetro Obeso</b> – Tipo analógico, confecção da braçadeira em nylon. Registro na ANVISA e certificado no IMI - INMETRO		
32	01	<b>Espaldar em Madeira (Barra/Escadade Ling)</b> – confecção em madeira		
33	01	<b>Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador(para computador)</b> - Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático. Registro na ANVISA		
34	07	<b>Estante</b> – confecção aço /ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, Possui reforço		
35	07	<b>Estetoscópio Adulto</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA		
36	03	<b>Estetoscópio Infantil</b> – confecção do auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Registro na ANVISA		
37	02	<b>Exercitador de mãos e dedos</b> - Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.		
38	04	<b>Geladeira /Refrigerador</b> – capacidade de 260 a 299 litros , 110 v		
39	01	<b>Grupo Gerador Portátil</b> – Potência de 4,1 a 7 KVA, combustível Diesel		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade dos Romeiros**

40	01	<b>Goniômetro</b> – confecção em aço inoxidável - Registro na ANVISA		
41	06	<b>Impressora Laser Comum</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
42	01	<b>Impressora Laser Multifuncional(copiadora, scanner e fax opcional)</b> - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.		
43	01	<b>Laser para Fisioterapia</b> – possui 1 caneta . Registro na ANVISA		
44	26	<b>Longarina 03 lugares</b> – confecção assento/encosto /polipropileno/número de assentos /03 lugares		
45	01	<b>Martelo de Reflexo- Material de Confecção- Aço Inoxidável.</b>		
46	02	<b>Mesa de Exames</b> – material de confecção/madeira mdf/ similar/ capacidade mínima de 150 kg/ gabinete/armário. Registro na ANVISA		
47	03	<b>Mesa de Reunião</b> - confecção madeira ou MDF ou MDP ou similar, formato redonda 1,20 D		
48	23	<b>Mesa de Escritório</b> – confecção madeira MDF/ MDP/similar, formato retangular, possui gavetas.		
49	03	<b>Negatoscópio</b> – tipo / lâmpada fluorescente/ 2 corpos. Registro na ANVISA		
50	01	<b>No – Break(para computador/impressora)</b> - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima		



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

		de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
51	05	<b>Otoscópio simples</b> – iluminação fibra óptica – LED, alimentação carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis. Registro na ANVISA		
52	01	<b>Oxímetro de Pulso</b> – Tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10' . Registro na ANVISA		
53	07	<b>Suporte de soro</b> – Tipo pedestal, confecção em aço inoxidável. Registro na ANVISA		
54	04	<b>Televisor</b> – tamanho da tela de 32" a 41", 110V		
55	01	<b>TENS</b> – Estimulador transcutâneo – 02 canais. Registro na ANVISA		
56	01	<b>TENS e FES</b> – possui 04 canais. Registro na ANVISA		
57	03	<b>Ultrassom para Fisioterapia</b> – Frequência 1 e 3 MHZ, possui tela de LCD, modo de emissão contínuo, operação pulsado. Registro na ANVISA		
58	08	<b>Ventilador de Teto / Parede</b> – composição 3 ou 4 pés, Tipo Parede,110V		

## CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.1. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato n.º /2023.**

**Pregão Eletrônico n.º 019/2023**

**Processo n.º2947/2022.**

**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde por meio de Recurso de Emenda Parlamentar Federal n.º25200015/2022- Proposta n.º13894983000122005, conforme Termo de Referência - Anexo I.**



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

6.3. As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

6.3.1. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

### **CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. - **POR MÚTUO ACORDO**: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

7.2. - **POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE)**: - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

8.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

8.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

8.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 019/2023**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006.

#### **CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

10.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

10.2. – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

10.3. – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

#### **CLÁUSULA XI - DO FORO**

11.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

produzam os seus devidos e legais efeitos.

Pirapora do Bom Jesus, .... de .....de 2023.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA  
REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

1-

Rg.

---

2-

Rg.





**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Aquisição de veículo para atender o Centro Municipal de Saúde através de Recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme Termo de Referência - Anexo I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**Cidade dos Romeiros**

prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).